

DECRETO Nº 36.213

TORNA SEM EFEITO, O DECRETO Nº 35.344, DE 07 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA, NOS TERMOS DA LEI Nº 7750, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Digital nº 57743/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 08 de setembro de 2025, o Decreto nº 35.344, de 07/04/2025, que trata da redução, em caráter provisório, da carga horária da professora abaixo mencionada, retornando para a carga horária semanal de 40 horas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Situação Funcional	Cargo	Carga Horária a partir de 08/09/2025	Processo Digital
1884302	Danuzza Esposito Gualandi	Estatutário	PEB-A	40 h/s	57743/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

